

Resolução nº : 6201/99  
Protocolo nº : 274087/98  
Origem : EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAÍ  
Interessado : EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAÍ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAÍ e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 2.077,60 (dois mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente